

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA ESTADO DE SÃO PAULO

FIs. N.° ^ 061

#### LIVRO DE PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 10.982

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as denúncias relatadas através do memorando nº 100/96 da Secretaria da Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal,

#### RESOLVE:

- I) Instaurar Sindicância Administrativa para apura ção dos fatos;
- II) Designar, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, apresentar relatório do que for apurado, su gerindo o que julgar cabível, a seguinte Comissão:

Presidente: Sérgio Sales Piccoli;

Membros : Deborah Goulart Pinto, e

Teresa Cristina Seabra de Almeida.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 24 de setembro de 1996.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

(cueredeada)

Procurador Chefe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

FIs. N.

### LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.982/96)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Secretária Adjunta de Legislação